

Exmos. (as) Senhores (as)

Membros da Assembleia de Freguesia de Pedroso e Seixezelo

CONVOCATÓRIA / EDITAL

Com a entrada em vigor da Lei número 25-A/2025, de 13 de março, designadamente o artigo 10º, por iniciativa da Mesa da Assembleia, representada por Joaquim António Dias Tavares, Rosália Maria Jesus Oliveira Andrade e Cristina Maria Ferreira Moura Saraiva, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, Primeiro e Segundo Secretários, respetivamente, usando da competência que lhes confere o número 1, do artigo 12º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é convocada Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar-se no próximo dia 29 de maio de 2025, pelas 21H00, que terá lugar no salão nobre da Junta de Freguesia, Rua Paúl de Pedroso nº 22, em Pedroso, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- Indicação do representante de cada partido representado na assembleia, para efeitos da alínea b), do número 3, do artigo 9º, da Lei número 25-A/2025, de 13 de março.

1.1 – Para a Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso.

1.2 – Para a Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo.

2 - Eleição de quatro cidadãos para Constituição da Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso e da Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo.

2.1 - Apresentação de propostas de quatro cidadãos eleitores recenseados na área da freguesia, nos termos da alínea c), do número três e número quatro, do artigo 9º da Lei número 25-A/2025, de 13 de março, para Constituição da Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso.

2.2 - Apresentação de propostas de quatro cidadãos eleitores recenseados na área da freguesia, nos termos da alínea c), do número três e número quatro, do artigo 9º da Lei número 25-A/2025, de 13 de março, para Constituição da Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo.

2.3 - Discussão e votação das propostas de quatro cidadãos apresentadas nos termos dos números anteriores.

Pedroso e Seixezelo, 22 de maio de 2025.

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Dr. Joaquim António Dias Tavares)